

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PINHEIRO & MELO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular;

**FRANCISCO PINHEIRO DE MELO**, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Olho d'água das Cunhas MA, Estado do Maranhão, portador de Identidade n 24318812003-2 SSP /MA , e inscrito no CPF 237.498.903-82 , residente e domiciliado na Av. professor João Morais de Sousa , Centro, Santa Luzia do Parua -MA, CEP 65272-00 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO** , brasileira, divorciada, natural de Bacabal -MA, empresária, portador da Carteira de identidade nº 22340994-4 SSP-MA e CPF nº820.831.933-34, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 41, Centro, Santa Luzia do Parua -MA, CEP 65722-000; Únicos Sócios da sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200565084 em 05/08/2004 com CNPJ 06.929.458/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa n 328, Centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão, CEP 65272-000 Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** O sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** se retira da sociedade, cede e transfere 14.000(quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais ) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **CAMILA NOGUEIRA DE MELO** , brasileira, solteira, natural de Bacabal -MA, nascido em 07/07/1989, empresário, CPF nº 020.844.313-44, portador da Carteira de identidade nº 24284052003-2 SSP-MA, data da expedição 02/04/2003, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n 41 centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão CEP 65722-000;

**Cláusula 2ª.** O SÓCIO **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** que se retira da sociedade fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **PINHEIRO & MELO LTDA-ME** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 3ª.** A SÓCIA **CAMILA NOGUEIRA DE MELO**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.



  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL



Cláusula 4ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
CAMILA NOGUEIRA MELO	14.000	70%	14.000,00
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

Cláusula 5ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **CRISTIANE NOGUEIRA MELO E CAMILA NOGUEIRA MELO** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

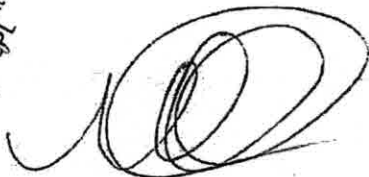
Cláusula 7ª. Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula 8ª. Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002)).

Cláusula 9ª. Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

Cláusula 10ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

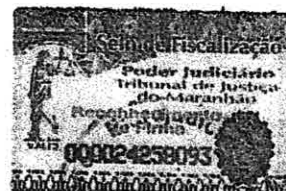


E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 DE JANEIRO DE 2015

3º Ofício

Camila Nogueira Melo  
CAMILA NOGUEIRA MELO



Cartório do 1º Ofício Santa Luzia do Paruá / MA

Cristiane Nogueira Melo  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO



Cartório do 1º Ofício Santa Luzia do Paruá / MA

Francisco Pinheiro de Melo  
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO

TESTEMUNHAS:

Aldair Lourenço Pereira  
053.292.633-10

Francisca Aniele Silva Costa  
023.444.503-35

ADVOGADO

Francisco Fernandes de Lima Filho  
OAB/MA 7637-A



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Rua da Paz, nº 69 - Centro - CEP 65272-509 - Santa Luzia do Paruá-MA  
Klaudio Costa das Neves  
Ivone de Moura Castro  
Margareth Leão Pereira Reis

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de CRISTIANE NOGUEIRA MELO e FRANCISCO PINHEIRO DE MELO. Dou Fé. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de janeiro de 2015.

Em test. da verdade.

Margareth Leão Pereira Reis - Escrevente Auxiliar

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - AMYRA ANIELA MARINS APÁLIO DE ARAÚJO LEÃO  
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/MORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI  
FONE: (0800) 3271-0543 / 3221-6728 - E-MAIL: cartorio@teresianonotario.com.br

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA DE CAMILA NOGUEIRA MELO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/02/2015.

BELISA MARTINS DE ARAÚJO PASTRANGLI - BELISA SUBSTITUTA  
EmL.:3,18 TJ:0,32 Selo:0,10 Total:3,60 (21)

21/10541604022015/327




CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA CÍVIL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA193922481



POLEGAR DIREITO



*Cristiane Nogueira Melo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBIMTO GERAL 000022340994-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2014

NOME CRISTIANE NOGUEIRA MELO

FILIAÇÃO JOAO PIRES NOGUEIRA E JERUSA LUZ NOGUEIRA

NATURALIDADE BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1972

DOC ORIGINAL SEP.DIV. - N. 0001307 FLS. 277 LIV. 00036

CPF 820831933-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 28/08/83

VIA-02

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

*Tracy*

*Melo*

*Tracy*

*[Handwritten signature]*

FORA

# HOTEL SANTA LUZIA

**PINHEIRO & MELO LTDA – ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO II

Ref.: Pregão nº 015/2017

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2017.

2º Ofício

*Cristiane Nogueira Melo*  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**  
C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA  
CPF nº 820.831.933-34



Reconhecido como  semelhante(s)  autêntico(s)  próprio(s)  
*Cristiane Nogueira Melo*  
em testemunho da verdade.  
Santa Luzia do Paruá-MA, 28/04/2017  
Silvane Delmondes de Sousa, Tabelião e Registrador  
Maria Antonia de Farias Santiago  
Escrivente Auxiliar

*[Handwritten signatures and initials]*

# HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ANEXO VI

Ref.: Pregão nº 015/2017

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2017.



*Cristiane Nogueira Melo*  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**

C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA

CPF nº 820.831.933-34



Reconhecido como  semelhante  autêntico  autêntico  
*Cristiane Nogueira Melo*  
em 28/04/2017  
Santa Luzia do Paruá-MA  
Tabeliã e Registradora  
*Maria Antonia de Farias Santiago*  
Escrevente Auxiliar

# HOTEL SANTA LUZIA

**PINHEIRO & MELO LTDA – ME**

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL ANEXO V

Ref.: Pregão nº 015/2017

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2017.

2º Ofício

*Cristiane Nogueira Melo*  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**  
C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA  
CPF nº 820.831.933-34

2º Ofício Extrajudicial  
Santa Luzia do Paruá-MA



Reconheço como  semelhante(s)  autêntica(s) a(s) firma(s)  
*Cristiane Nogueira Melo*  
em  documento  já verificado.  
Santa Luzia do Paruá-MA 28/04/2017

Fonte Delimitada de Sobra: Tabela Registrador  
Maria Antonia da Faria Santiago

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*